



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.758/2018

Dispõe sobre o reajuste do salário-base dos servidores efetivos da Administração Direta, Indireta e Fundacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I  
DO REAJUSTE

Art. 1º – Todos os servidores efetivos da Administração Direta, Indireta e Fundacional farão jus ao reajuste de 3% (três por cento), sobre o salário-base, a partir de setembro de 2018.

CAPÍTULO II  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, de repasses de verbas federais e de eventuais receitas decorrentes de convênios e/ou programas com o Estado e a União.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,  
AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2018, 198.º DA INDEPENDÊNCIA E  
131.º DA REPÚBLICA

  
FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS  
PREFEITO MUNICIPAL